



**PORTARIA CREF13/BA Nº 037/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
RELATIVOS AO RECESSO DE NATAL E ANO  
NOVO.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40, V e X, do Estatuto do CREF13/BA:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao recesso de natal e ano novo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Haverá escala para os expedientes no âmbito do CREF13/BA no período compreendido entre os dias 26/12/2017 a 05/01/2018.

**Parágrafo Único:** No período citado no *caput* deste artigo, todas as atividades administrativas e financeiras, internas e externas, funcionarão no horário normal.

**Art. 2º.** Caberá a Coordenação do CREF13/BA formular a escala de expediente que possibilite que todos os setores funcionem normalmente.

Salvador, 05 de dezembro de 2017.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
Presidente do CREF 13/BA  
CREF 000481-G/BA

**PUBLICADO NO PORTAL DO CREF13/BA, SEGUNDA – FEIRA, DIA 11 DE DEZEMBRO  
DE 2017**